

Livro nº. 2 - Registro Geral - F

MATRÍCULA

1.180

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANHUMIRIM - MINAS GERAIS
CNM 045971.2.0001180-34

FICHA

01F

IMÓVEL: "Pinheiros" no distrito de Durandé, constante de seis alqueires de terras (29,04,00ha), mais ou menos, em partes, com tapumes e uma casa de morada, sede da situação, que divide com terras do patrimônio, lado de cima da rua, aos terrenos de João Louback nos altos, com terras de João da Costa, de Leocardio Alves e com quem mais de direito, com propriedade de Anésio Ramaldes de Andrade e com o adquirente. INCRA nº 433.098.007.439-5. Área total: 29,0. Área explorada: 26,0. Módulo 49,1. Nº de módulos: 0.53- fr mm: 25,0.

PROPRIETÁRIO: ADYL MARQUES DE ANDRADE e s/m MARIA FRANCO DE ANDRADE, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes nesta cidade. CPF 141.707.876-68.

REGISTRO ANTERIOR: Registrado nº 3839, fls. 45, livro 3-F- Transcrição. Manhumirim, 21/08/1979. Dou fé. Eu, Otalíbia Braga Diniz, Sub-oficial o escrevi.

R-1-1.180 – Feito em 08/07/80, em virtude do qual os proprietários ADYL MARQUES DE ANDRADE e s/m MARIA FRANCO DE ANDRADE, acima qualificados, por escritura de compra e venda lavrado pelo Tab de Martins Soares José Dias de Oliveira, em 03/06/80, Bte Dist nº 7988, Lº nº4-D, fls 26, pelo valor de Cr\$ 60.000,00. TRANSMITIRAM no imóvel supra mat. sob nº 1.180, uma área de terreno constante de 10.400m², no povoado de Pinheiros em terrenos já loteados conforme planta e memorial descritivo laborado pelo engenheiro Daniel Teodoro E. Neto, sujeita a aprovação, terreno estes divididos em quatro quadras, numeradas de 1 a 4, com vários lotes já construídos conforme planta e memorial digo, planta, dividindo ao norte com os vendedores, sul com a Rua João Pinheiro, leste ainda com os vendedores e a oeste com Anésio Ramaldes de Andrade, num total 35 lotes, a Igreja Nossa Senhora de Santana, PARÓQUIA DE MANHUMIRIM, no Povoado de Pinheiros. CGC 19432418/0001-04. Representada pelo Ver Pe. Antônio Otaviano da Costa Franco. Dou fé. Eu, Otalíbia Braga Diniz, Sub-oficial o escrevi. Oficial substituto José Cloves Coelho Braga.

Av-2-1.180 - Feito em 25/11/1981. O **DESMEMBRAMENTO** da área supra reg. sob o R-1-1.180 no seu total para o devido registro do loteamento denominado "Santa do Pinheiro", situado no povoado de Pinheiro, no dist. desta comarca, com uma área total loteada de 10.400m², constante de 04 quadras, somente 24 lotes, por terem os demais lotes não alcançados área mínima estipulada em Lei. Dividindo em sua totalidade da seguinte maneira: norte com os vendedores, ou seja, com Adyl Marques de Andrade e s/m Maria Franco de Andrade, Sul com a Rua João Pinheiro, Leste com Adyl Marques de Andrade e s/m e a oeste com Anersio Ramaldes de Andrade. Proprietário: **IGREJA NOSSA SENHORA DE SANTANA**, Paróquia de Manhumirim, no Povoado de Pinheiros, neste dist. CGC 19.432.418/0001-04, representada neste ato pelo reverendíssimo Pe. Antônio Otaviano da Costa Franco, pároco da igreja Matriz, Bom Jesus de Manhumirim, neste município. Dou fé. Eu, Otalíbia Braga Diniz, Sub-oficial o escrevi.

R-3-1.180 - Feito em 02/05/83, em virtude do qual a proprietária **IGREJA NOSSA SENHORA DE SANTANA**, acima qualificada, mediante escritura pública de compra e venda lav. pelo Tab de Martins Soares Sr José Dias de Oliveira ao Lº nº 4-F, fls 162, em 06/04/83, Bte Dist nº 10092, pelo valor de Cr\$45.000,00, TRANSMITIU no imóvel supra, uma área de terreno para construção, sita no loteamento Santana do Pinheiro, medindo 45,00m², correspondente ao lote 8, quadra 1, que por motivo de não atingir a área determinada por lei, ficou excluído do loteamento, dividindo a direita com o lote 7,

CNM 045971.2.0001180-34

esquerda com Adílio Marques de Andrade, frente com a Rua João Pinheiro, fundos com a Rua Santana, neste município, para o comprador: **ADELINO JOSÉ MARQUES**, brasileiro, casado, lavrador, residente neste município CPF 473.622.96-72. Dou fé. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, Sub-oficial o escrevi. Eu, Otalíbia Braga Diniz, oficial substituta subscrevi.

R-4-1.180 - Feito em 07/07/1983, em virtude do qual a proprietária **IGREJA CATÓLICA DE NOSSA SENHORA DE SANTANA**, acima qualificada por escritura de compra e venda lav. pelo Tab de Martins Soares, Sr José Dias de Oliveira, ao Lº 4-F, fls 157, em 15/03/83, Bte Dist nº 10081, pelo valor de Cr\$44.800,00. TRANSMITIU no imóvel supra, uma área de terreno para construção situado no dist. de M. Soares, povoado dos Pinheiros, corresponde ao lote de nº 04, quadra 1, que por motivo de não atingir a área estipulada por lei, não ficou incluído no referido loteamento, medindo 7,00m de frente pó 11,40m mais ou menos, área quadrada de 80,00m², dividindo pelas laterais com os lotes 3 e 5, frente com a Rua João Pinheiro, fundos com a Rua Santana, para a compradora **SEBASTIANA DA CUNHA CANTAMISSA**, brasileira, doméstica, residente no distrito de Martins Soares, CPF 473.670.756-91. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, Sub-oficial o escrevi. Dou fé. Eu, Otalíbia Braga Diniz, oficial substituta subscrevi.

R-5-1.180 - Feito em 24/10/83, em virtude do qual **ADYL MARQUES DE ANDRADE** e s/m **MARIA FRANCO DE ANDRADE**, ela do lar, acima qualificados mediante escritura pública de compra e venda, lav. pelo Tab. José Dias de Oliveira, Martins Soares, Lº nº 5-B, fls 20 e vº, em 22/09/83, pelo valor de Cr\$1.800.000,00. TRANSMITIRAM no imóvel supra mat. sob o nº 1180 o remanescente, que por força da medição do imóvel em referência houve um acréscimo 8.30.00ha formando uma área total de 36.30.00ha. INCRA sob o nº 433098007439, confrontando ao norte com herdeiros de Carmelita Pio Dutra, ao sul com Jorge Rodrigues Campos, a leste com Dalton Dias Heringer (sucessor de João Felix de Oliveira) com Anésio Ramalde de Andrade e com a Paróquia Nossa Senhora de Santana, a oeste com Carmelita Pio Dutra e com o Povoado de Pinheiros, trata-se de terreno em pasto, tendo como benfeitorias, uma casa velha em mau estado ao Sr **NELSINO MARQUES DE FREITAS** e **JOSÉ MARQUES DE FREITAS**, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados em M. Soares, CPF 190.217.986-68 e CPF 386.611.017-00. Dou fé. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, Sub-oficial o escrevi. Eu, Otalíbia Braga Diniz, oficial substituta subscrevi.

R-5-A-1.180 - Feito em 26/12/83, em virtude do qual a proprietária **IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA DE SANTANA**, do Povoado de Pinheiros, distrito de Martins Soares, CGC 19432418/0001-04, representada pelo Pe. Antônio Otaviano da Costa Franco, qualificado mediante escritura pública de compra e venda lav. pelo Tab. de Martins Soares Sr José Dias de Oliveira, no Lº nº 4-F, fls 33, em 02/09/82, Bte Dist nº 9626, pelo valor de Cr\$60.000,00. TRANSMITIU no imóvel supra matriculado, uma área de terreno para construção, onde existe uma casa de construção própria construída anteriormente ao ano de 1966, comprovada por certidão datada de 12/12/83, expedida pela Prefeitura local e devidamente assinada pelo prefeito local, área construída de 30,00m² e o respectivo terreno medindo pelas linhas de frente e fundos 6,00m, lateral direita 12,50m, esquerda 11,50m, dividindo por todos os lados com a Igreja ora vendedora, pela frente com a Rua Principal, área de 72,00m², correspondente ao lote 3 da quadra 1, que este lote não foi averbado por motivo de não atingir a área estipulada por lei, ficou excluída do referido loteamento, permanecendo o mesmo na matrícula. Comprador: **ANTÔNIO RAFAEL DE PAIVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente neste município. CPF 141.706.986-49. Dou fé. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, Sub-oficial o escrevi. Eu, Otalíbia Braga Diniz, oficial substituta subscrevi.

R-6-1.180 - Feito em 19/07/84, em virtude do qual o proprietário **ADELINO JOSÉ**

fane

Livro nº. 2 - Registro Geral - F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANHUMIRIM - MINAS GERAIS
CNM 045971.2.0001180-34

MATRÍCULA

1.180

FICHA

02F

MARQUES, acima qualificado, mediante escritura pública de compra e venda, lav. pelo Tab. de M. Soares Sr José Dias de Oliveira, Lº nº 5-B, fls 142 e vº, em 11/07/84, Bte Dist nº 8773, pelo valor de Cr\$50.000,00. TRANSMITIRAM o imóvel supra registrado R-3-1.180, uma pequena posse no Povoado de Pinheiros, neste distrito para construção excluída do loteamento Nossa Senhora de Santana correspondente ao Lote nº 8 da Quadra 1, medindo a posse 45,00m² com as seguintes confrontações: de um lado com Nelsino Marques de Freitas, de outro lado com a Igreja Evangelista, fundos com o mesmo comprador e frente para a Rua Principal ao Sr. **ANTÔNIO LINO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF 387.832.586-04. Dou fé. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, Sub-oficial o escrevi. Eu, Otalíbia Braga Diniz, oficial substituta subscrevi.

R-7-1.180 - Feito em 04/10/84, em virtude do qual a proprietária **IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA DE SANTANA**, no Povoado de Pinheiros, neste distrito, entidade integrada ao Patrimônio do Bom Jesus de Manhumirim, neste município, CGC 194324418/0001-04 representada pelo Pároco Padre Antônio Otaviano da Costa Franco, acima qualificada mediante escritura pública de compra e venda lav. pelo Tab. de M. Soares, Lº nº 5-B, fls 194 e vº, em 03/10/84, Bte Dist nº 9819, pelo valor de Cr\$252.000,00. TRANSMITIU no imóvel supra reg. sob o nº R-1-1.180, uma posse para construção que mede 63,00m², correspondente ao Lote nº 7, da Quadra 1, área excluída do loteamento por não atingir a medida regulamentar que se divide a direita com o lote 8, a esquerda com o lote 6, fundos com a Rua Santana e frente com a Rua João Pinheiro, ou com quem mais de direito para o Sr **CLEUBER GALDINO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, servente, CPF 188.814.917-53. Dou fé. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, oficial substituta subscrevi. Eu, Otalíbia Braga Diniz, oficial o escrevi.

R-8-1.180 - Feito em 23/10/85, em virtude do qual os proprietários **CLEUBER FERREIRA**, acima qualificado, através de escritura pública de compra e venda lav. pelo Tab. do 3º ofício Sebastião J. Coelho ao Lº 34, fls 26, em 15/10/85, Bte Dist nº 10805, pelo valor de Cr\$3.150,00. TRANSMITIU o imóvel supra registrado sob o R-7-1.180 para **ACÁCIO GUIMARÃES FILHO**, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, CPF 215.443.526-20. Dou fé. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, oficial substituta o escrevi. Eu, Otalíbia Braga Diniz, oficial subscrevi.

R-9-1.180 - Feito em 03/01/86, em virtude do qual a proprietária **SEBASTIANA DA CUNHA CANTAMISSA**, brasileira, viúva, residente em M. Soares, qualificada mediante escritura pública de compra e venda lav. pelo Tab. de Martins Soares José D. de Oliveira, ao Lº 5-B, fls 179, em 11/09/84, pelo valor de Cr\$200.000. TRANSMITIU o imóvel supra registrado sob o nº R-4-1.180, para **ORDELIRIO DE FREITAS PORTO**, brasileiro, solteiro, lavrador, residente neste município, CPF 565.233.196-87. Dou fé. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, oficial o escrevi.

R-10-1.180 - Feito em 26/09/86, em virtude do qual os proprietários **NELSINO MARQUES DE FREITAS** e s/ m **MARIA ELISIA LOUBACK DE FREITAS**, acima qualificados, mediante escritura pública de compra e venda lav. pelo Tab. de M. Soares José Dias de Oliveira, Lº nº 5-D, fls 72 e vº, em 24/09/86, pelo valor de Cr\$213.350,00. TRANSMITIRAM o imóvel supra registrado sob o nº R-5-1.180, den Pinheiros, neste dist. de M. Soares, contendo na área 18.15.00ha, em comum com o ora comprador, com as seguintes confrontações: divide-se ao norte com Carmelita Dutra Alves, ao sul com Jorge Rodrigues

CNM 045971.2.0001180-34

Campos, ao leste com Dalton Dias Heringer e com Anésio Ramaldes de Andrade e a oeste com Carmelita Dutra Alves, com a Paróquia e com o Povoado de Pinheiros. INCRA 433.098.097439, tendo como benfeitorias, lavouras plantadas pelo próprio comprador e uma casa residencial e demais benfeitorias, todas já pertencentes ao comprador **JOSÉ MARQUES DE FREITAS**, brasileiro, casado, CPF 386.611.017-00. Dou fé. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, oficial o escrevi.

R-11-1.180 - Feito em 19/02/1987, em virtude do qual a **IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA DE SANTANA**, sediada no Povoado de Pinheiros, neste distrito, CGC 19432418/0001-04, representada neste ato por seu presidente Antônio Felix de Oliveira, acima qualificados, mediante escritura pública de compra e venda lav. pelo Tab. de M. Soares, Lº nº 5-D, fls 104 e vº, em 17/02/87, pelo valor de Cr\$11.800,00. TRANSMITIU no imóvel supra uma posse de terreno para construção situado a Rua João Pinheiro s/n, por não atingir a área estipulada em lei, medindo 118,00m², conforme planta, correspondente ao Lote nº 6 da Quadra 1, que se divide pela lateral direita com Sebastião Olímpio de Oliveira pela lateral esquerda com Acácio Filho, pelos fundos com a Rua Santana e pela frente com a rua já mencionada para o comprador **OBADIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF 107.321.366-87. Dou fé. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, oficial o escrevi.

R-12-1.180 - Feito em 02/09/1991, em virtude do qual a proprietária **IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA DE SANTANA**, sitº no povoado de Pinheiros, no dist de Martins Soares, filiada ao Patrimônio do Bom Jesus de Manhumirim, CGC19.432.418/0001-04, representada neste ato pelo pároco de Manhumirim, Pe Jésus Moreira de Resende, qualificados mediante escritura pública de compra e venda lav. pelo Tab. de M. Soares, José Dias de Oliveira, Lº nº 6-C, fls 128 e vº, em 22/03/91, pelo valor de Cr\$100.000,00. TRANSMITIRAM no imóvel supra Av-2-1.180, de uma área de terreno urbano, no Povoado de Pinheiros, correspondente ao Loteamento denominado Santana de Pinheiros, constante de cinco (5) lotes, toda quadra nº 4, constante de 5 lotes numerados de 01 a 05, contendo a área loteada 1280,00m² e ainda anexo uma área não loteada de 467,90m², perfazendo um total de 1.747,90m² mais ou menos, dividindo ao norte com a Praça da Igreja Católica, ao sul com José Marques de Freitas, a leste com ora comprador e a oeste com a Rua que se destina ao cemitério, ainda sem denominação. Que a área anexa de 467,90m² ficará em comum na propriedade rural denominada Pinheiros de propriedade da ora vendedora e José Marques de Freitas para o Comprador **JOÃO EMERICK FILHO**, brasileiro, casado, produtor rural, CPF 190.216.66-34. Dou fé. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, oficial o escrevi.

R-13-1.180 - Feito em 18/08/99, em virtude do qual os proprietários **OBADIAS DE OLIVEIRA** e s/m **ZÉLIA MARIA DE OLIVEIRA**, casados, CPF 107.321.366-87, qualificados mediante escritura pública de compra e venda lav. pelo Tab. de M. Soares, José Dias de Oliveira, Lº nº 6-C, fls 65 e vº, em 19/07/90, pelo valor de Cr\$16.000,00, TRANSMITIRAM o imóvel supra registrado sob o nº R-11-1.180, de uma posse de terreno para construção no povoado de Pinheiros, no distrito de M. Soares, sito a Rua João Pinheiro s/n, medindo pela linha de frente de fundos 12,00m, na lateral direita 10,40m, na lateral esquerda 9,30m, medindo um total de 118,20m², para o comprador **JOSÉ SABINO LOURENÇO**, brasileiro, casado, CPF 939.718.506-34. Dou fé. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, oficial o escrevi.

R-14-1.180 - Feito em 09/09/99, em virtude do qual os proprietários **JOSÉ SABINO LOURENÇO** e s/m **ARLETE DE OLIVEIRA LOURENÇO**, acima qualificados, mediante escritura pública de compra e venda lav. pelo Tab. de Martins Soares Marco Aurélio D. Oliveira, em 30/08/1999, Lº nº 08B, fls 70 e vº, pelo valor de R\$1.770,00. TRANSMITIRAM o imóvel supra R-13-1.180 com uma área total de 118,00m², para **ANTÔNIO ALVES DE**

Livro nº. 2 - Registro Geral - F

(Fou)

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANHUMIRIM - MINAS GERAIS
CNM 045971.2.0001180-34**

MATRÍCULA

1.180

FICHA

03F

ANDRADE e s/m NEURA FERREIRA DE ANDRADE, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Martins Soares, CPF dele 261.088.366-87 e dela 025.523.906-84. Dou fé. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, oficial o escrevi.

R-15-1.180, em 23/03/2001. **CÉDULA DE PRODUTO RURAL** nº 01/003909, emitida em 20/03/2001, por **JOSÉ MARQUES DE FREITAS e s/m CÉLIA MARIA BARRETO MARQUES**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Martins Soares, CPF 386.611.017-00 e 029.906.596-09, Financiador Banco do Brasil S/A agência nesta praça. Vencível em 10/09/2001, em hipoteca cedular de 1º grau o imóvel registrado sob o nº R-10-1.180. As demais condições constam em via não negociável arquivada em cartório. Dou fé. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, oficial o escrevi.

R-16-1.180 - Feito em 03/09/2001, **CÉDULA DE PRODUTO RURAL** nº 000019110, emitida em 28/08/2001 por **JOSÉ MARQUES DE FREITAS e s/m**, acima qualificados, ao credor Banco do Brasil, agência nesta praça, vencível em 10/09/2002, devidamente assinada pelas partes, em que o devedor dá ao credor em hipoteca cedular de 2º grau o imóvel supra nº R-10-1.180. As demais condições constam da via não negociável arquivada em cartório. Dou fé. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, oficial o escrevi.

R-17-1.180, em 22/11/2001, **CÉDULA DE PRODUTO RURAL** nº 00024239 emitida em 20/11/2001, por **JOSÉ MARQUES DE FREITAS**, ao credor Banco do Brasil S/A, agência nesta praça, vencível em 10/09/200, emitida nesta cidade, devidamente assinada pelas partes, em que o devedor dá ao credor em hipoteca cedular de 3º grau o imóvel supra nº R-10-1.180. As demais condições constam da via não negociável arquivada em cartório. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

Av-18-1.180 - Feito em 11/01/2002, em virtude da autorização contida no recibo passado em 27/12/2001, em nome de **JOSÉ MARQUES DE FREITAS**, devidamente assinado, fica **CANCELADO** o registro de número R-15-1.180. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

R-19-1.180 - Feito em 17/01/2001. Da **CÉDULA DE PRODUTO RURAL** nº 00029263, em que é credor Banco do Brasil S/A., emitida em 11/01/2002 por **JOSÉ MARQUES DE FREITAS**, vencível em 10/09/2002, devidamente assinado pelas partes, em que o devedor dá ao credor em **HIPOTECA** cedular de 1º grau, o imóvel supra. As demais condições constam da via não negociável arquivada em cartório. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

Av-20-1.180 - Feito em 27/06/2002. Conforme **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**, datado de 30-04-2002, devidamente assinada, nele retifica o vencimento e altera o título para cédula hipotecária, em que é devedor José Marques de Freitas, ficando o imóvel R-5-1.180 e R-10-1.180 (área total 36.30.00ha), **HIPOTECADO** em 4º, ao Banco do Brasil S/A, no valor de R\$35.538.63, vencível em 30-04-2014. As demais condições constam da via não negociável arquivada em cartório. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

Av-21-1.180 - Feito em 27/06/2002. Conforme **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E**

CNM 045971.2.0001180-34

RATIFICAÇÃO, datado de 30-04-2002, devidamente assinado, nele retifica o vencimento e altera o título para cédula rural hipotecária, em que é devedor José Marques de Freitas, ficando o imóvel R-5-1.180 e R-10-1.180 (área total de 36.30.00ha), HIPOTECADO em 5º grau, ao Banco do Brasil S/A, no valor de R\$54.508.77, vencível em 30-04-2014. As demais condições constam da via não negociável arquivada em cartório. Consta ainda a exclusão de bens inseridos em garantia. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

R-22-1.180 - Feito em 17/09/2002. Da **CÉDULA DE PRODUTO RURAL** celebrada com o Banco do Brasil S/A agencia nesta praça, CNPJ nº 00.000000.0412.03, como credor, emitida nesta cidade aos 30-08-2002, por **JOSÉ MARQUES DE FREITAS** e s/m **CÉLIA MARIA MARRETO MARQUES**, mediante contrato Particular do valor do produto: café em grãos, quantidade: 300 sacas, vencimento em 10-09-2003, dando em garantia em HIPOTECA cedular de 6º grau, o imóvel supra registrado sob o número R-5-1.180. As demais condições, constam em via não negociável arquivada em cartório. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

R-23-1.180 - Feito em 17/09/2002. Da **CÉDULA DE PRODUTO RURAL** celebrada com o Banco do Brasil agencia nesta praça, CNPJ nº 00.000000.0412.03, como credor, emitida nesta cidade aos 30-08-2002, por **JOSÉ MARQUES DE FREITAS** e s/m **CÉLIA MARIA MARRETO MARQUES**, mediante contrato Particular do valor e produto: café em grãos, quantidade:1000 sacas, vencimento em 10-03-2003, dando em garantia em HIPOTECA cedular de 7º grau, o imóvel supra registrado sob o número R-5-1.180. As demais condições, constam em via não negociável arquivada em cartório. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

R-24-1.180 - Feito em 17/09/2002. Da **CÉDULA DE PRODUTO RURAL** celebrada com o Banco do Brasil S/A como credor, agencia nesta praça, CNPJ nº 00.000.000.0412.03, emitida nesta cidade em 05-09-2002, por **JOSÉ MARQUES DE FREITAS** e s/m **CÉLIA MARIA BARRETO MARQUES**, mediante contrato particular do valor, produto café em grãos, quantidade 200 sacas, vencível em 10-12-2002, dando em garantia e em HIPOTECA cedular de 8º grau o imóvel supra registrado sob o número R-5-1.180. As demais condições constam da via não negociável, arquivada em cartório. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

AV-25-1.180 - Feito em 04/10/2002. Fica **CANCELADO** o **R-16-1.180, R-17-1.180 e R-19-1.180**, constante desta matrícula, em virtude da autorização contida na baixa passada em 19-09-2002, pelo Banco do Brasil S/A nesta cidade, representado por seus administradores Hécio Heuler Hermetrio e Marcos César Ribeiro, a favor de José Marques de Freitas. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi

Av-26-1.180 - Feito em 19/11/2002. Da **CÉDULA DE PRODUTO RURAL** nº 00048526, emitido em 19-11-2002, em que é devedor **JOSÉ MARQUES DE FREITAS**, brasileiro, casado, residente em Martins Soares, CPF nº 386.611.017-00 e como credor: Banco do Brasil S/A agencia nesta praça, vencível em 05-12-2003 pelo valor de 200 sacas de café, que dão em garantia **HIPOTECARIA** de 1º grau, o imóvel registrado sob o número **R-05-1.180**. As demais condições constam na via não negociável, arquivada em cartório. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

Av-27-1.180 - Feito em 16/07/2003. Fica o **R-23-1.180 CANCELADO** em nome de José Marques de Freitas, em virtude de autorização contida no recibo passado em 15-06-2003,

Livro nº. 2 - Registro Geral - F

(Assinatura)

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANHUMIRIM - MINAS GERAIS
CNM 045971.2.0001180-34**

MATRÍCULA

1.180

FICHA

04F

pelo Banco do Brasil S/A, nesta cidade, representados por seus administradores Nelson Nogueira Santos Junior, gerente do contas e Marcos César Ribeiro, gerente. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

R-28-1.180 - Feito em 21/07/2003. Da **CÉDULA DE PRODUTO RURAL** celebrada com o Banco do Brasil S/A agencia nesta praça, CNPJ nº 00.000000.0412.03, como credor, emitida nesta cidade aos 15-07-2003, por **ROGÉRIO MARQUES DE FREITAS**, Brasileiro, casado, CPF nº 001359986-03, interveniente, José Marques de Freitas e s/m Celia Barreto Marques, casados, CPF nº 083.611.017-00 e ela 029.906.596-09, mediante contrato particular, produto: café em grãos, quantidade 1000 sacas, vencimento 01-09-2004, dando em garantia e em hipoteca cedular de 7º grau, o imóvel supra registrado sob o número R-5-1.180. As demais condições constam da via não negociável arquivada em cartório. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

R-29-1.180 - Feito em 21/07/2003. Da **CÉDULA DE PRODUTO RURAL** celebrada com o Banco do Brasil S/A como credor, agencia nesta praça, CNPJ nº 00.000.000.0412.03, emitida nesta cidade em 15-17-2003, por **ROGÉRIO MARQUES DE FREITAS**, e como interveniente José Marques de Freitas e s/m Célia Maria Barreto Marques, mediante contrato particular do valor, produto café em grãos, quantidade 200 sacas, vencível em 10-12-2003, dando em garantia e em HIPOTECA cedular de 8º grau o imóvel supra registrado sob o número R-5-1.180. As demais condições constam da via não negociável, arquivada em cartório. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

R-30-1.180 - Feito em 20/08/2003. Da **CÉDULA DE PRODUTO RURAL** celebrada com o Banco do Brasil S/A agencia nesta praça, CNPJ nº 00.000000.0412.03, como credor, emitida nesta cidade aos 30-06-2003, por **JOSÉ MARQUES DE FREITAS** e s/m **CELIA BARRETO MARQUES**, casados, CPF nº083.611.017-00 e ela 029.906.596-09, mediante contrato particular do valor de R\$34.000.00, vencimento 15-08-2007, a juros de 1% ao ano, dando em garantia e em hipoteca cedular de 9º grau, o imóvel supra registrado sob o número R-5-1.180. As demais condições constam da via não negociável arquivada em cartório. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

Av-30-A-1.180 - Feito em 24/11/2003. Fica **CANCELADO** o **R-28-1.180**, em nome de Rogério Marques de Freitas, em virtude de autorização contida no recibo passado em 19-13-2003 pelo Banco do Brasil S/A, nesta cidade, devidamente assinado pelo gerente de contas Nelson Nogueira Santos Júnior e Irineu Rodes dos Santos. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

R-31-1.180 - Feito em 01/12/2003. Da **CÉDULA DE PRODUTO RURAL** nº 80897, emitida em 19-11-2003, por **ROGÉRIO MARQUES DE FREITAS**, onde também assinam como interveniente garante José Marques de Freitas e s/m Célia Barreto Marques, ao credor Banco do Brasil S/A, vencível em 03-12-2004, do valor de R\$56.000.00, devidamente assinada, em que o devedor dá ao credor em hipoteca cedular de 7º grau, o imóvel supra R-5-1.180. As demais condições constam da via não negociável arquivada em cartório.

CNM 045971.2.0001180-34

Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

Av-32-1.180 - Feito em 17/12/2003. Ficam **CANCELADOS** os registros **R-29-1.180**, em nome de Rogério Marques de Freitas, e os **R-22** e **R-26-1.180**, em nome de José Marques de Freitas, em virtude da autorização contida no recibo passado em 17-12-2003, pelo banco do Brasil, devidamente assinado pelos gerentes de contas Nelson Nogueira Santos Junior e Irineu Rodes dos Santos. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

Av-33-1.180 - Feito em 17/12/2003. Conforme requerimento do Banco do Brasil, agencia nesta cidade, representada por Nelson Nogueira dos Santos Junior e Irineu Rodes dos Santos, em 17-12-2003, torna-se **NULA** a **AVERBAÇÃO** de número **AV-30-1.180**, do cancelamento da hipoteca registrada sob o número **R-281.180**, em que é devedor Rogério Marques de Freitas, por ter sido a autorização de baixa emitida indevidamente. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

Av-34-1.180 - Fica **CANCELADO** o **R-28-1.180**, em nome de Rogério Marques de Freitas, em virtude de autorização contida no recibo passado em 27-08-2004, pelo Banco do Brasil S/A, nesta cidade, devidamente assinada pelo gerente de agencia Hélcio Heuler Hermétrio e Nelson Nogueira dos Santos Júnior. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

Av-35-1.180 - Feito em 02/09/2004. Conforme **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO** á cédula rural hipotecária nº 21/02345-x, emitido em 02-08-2004, emitido por **JOSÉ MARQUES DE FREITAS** e s/m **CÉLIA MARIA BARRETO MARQUES**, nele retifica o vencimento para 15-08-2008 e altera a forma de pagamento, que será feito em 4 prestações anuais, vencendo-se a 1º em 15-09-2005 e a última em 15-09-2008, retificando o **R-30-1.180**. As demais cláusulas e condições pactuadas permanecem inalteradas e em vigor. Via não negociável e arquivada em cartório. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

R-36-1.180 - Feito em 03/09/2004. Da **CÉDULA DE PRODUTO RURAL** nº 128325, emitida em 27-08-2004, por **ROGÉRIO MARQUES DE FREITAS** e como interveniente garante José Marques de Freitas e s/m Célia Maria Barreto Marques, ao credor Banco do Brasil S/A agencia local, do valor de 1.100. sacas de café, vencível em 02-09-2005, em que o devedor da ao credor em hipoteca cedular do 1º grau, os imóveis R-5 e R-10-1.180. As demais condições constam da via não negociável arquivada em cartório. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

R-37-1.180 - Feito em 03/09/2004. Da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº 21/06924-7, emitida em 27-08-2004, por **ROGÉRIO MARQUES DE FREITAS**, e como intervenientes garantem José Marques de Freitas e s/m Célia Maria Barreto Marques tendo como credor Banco do Brasil S/A, agencia local, vencível em 15-09-2011, do valor de 45.000.00, que dão em garantia hipotecária de 2º grau o imóvel registrado sob o número R-5-1.180, área de 36.30.00 há de terras. As demais condições constam da via não negociável arquivada em cartório. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

R-38-1.180 - Feito em 20/09/2004. Da **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº 21/06926-3, emitida em 16-09-2004, por **ROGÉRIO MARQUES DE FREITAS** e como avalistas e intervenientes garantem José Marques de Freitas e s/m Célia Maria Barreto Marques, tendo como credor Banco do Brasil S/A, agencia local, do valor de R\$58.500.090, vencível

Tasl

Livro nº. 2 - Registro Geral - F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANHUMIRIM - MINAS GERAIS
CNM 045971.2.0001180-34

MATRÍCULA

1.180

FICHA

05F

em 15-03-2010, devidamente assinada pelas partes, que dão ao credor em hipoteca cedular de 3º grau o imóvel supra registrado sob o número R-5-1.180. As demais condições constam da via não negociável arquivada em cartório. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

R-39-1.180 - Feito em 03/12/2004. Da **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº 150724, emitida em 22-11-2004, por **ROGÉRIO MARQUES DE FREITAS** e como intervenientes garantem José Marques de Freitas e s/m Célia Maria Barreto Marques, tendo como credor Banco do Brasil S/A, agencia local, do valor de 400 sacas de café, vencível em 02-12-2005, que dão ao credor em hipoteca cedular de 6º grau o imóvel supra registrado sob o número R-5-1.180, área de 36.30 há de terras. As demais condições constam da via não negociável arquivada em cartório. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

Av-40-1.180 - Feito em 03/02/2005. Fica **CANCELADA** conforme autorização do credor em 30-11-2004 a cédula registrada sob o número **R-31-1.180**, em que era devedor Rogério Marques de Freitas, devidamente assinado pelo gerente de agencia Helcio Heuler Hemétrio e pelo gerente de contas Nelson Nogueira Santos Júnior. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

R-41-1.180 - Feito em 08/04/2005, em virtude do qual os proprietários **JOÃO EMERICK FILHO** e s/m **MARILENE CANTAMISSA DE ANDRADE EMERICK**, acima qualificados, mediante escritura pública de compra e venda, lavrada pelo tabelião de Martins Soares, Marco A. Dias Oliveira, em 05-04-2005, ao livro 09, folha 197, pelo valor de R\$3.000.00 – TRANSMITIRAM no imóvel supra R-12-1.180, um lote de número 5, medindo pela linha de frente e fundos 4,00m, pela lateral direita 36,00m e pela lateral esquerda 39,00m com área total de 150.00m²; dividindo pela lateral direita com remanescente do lote 5, frente com a Rua Projetada, para: **SEBASTIÃO ALVES DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, CPF nº 215.437.806-44, residente na Vila de Pinheiro de Minas em Martins Soares-MG. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

R-42-1.180 - Feito em 08/07/2005, em virtude do qual o proprietário **SEBASTIÃO ALVES ANDRADE**, acima qualificado, mediante escritura pública de compra e venda, lavrado pelo tabelião de Martins Soares, Marco A. D. Oliveira, em 02-05-2005, ao livro 09, fls.200, pelo valor de R\$3.500.00 – TRANSMITIU o imóvel supra R-41-1.180, lote de número 5 medindo 150,00m², para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES**, CNPJ 01.615.420/0001-45, com sede em Martins Soares, neste ato representado pelo prefeito municipal Vladimir Roela da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, CPF nº 700.939.626-49, residentes em Martins Soares-MG. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

R-43-1.180 - Feito em 07/06/2006. Da **CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA** nº 254394, emitida em 06-04-2006, por **ROGÉRIO MARQUES DE FREITAS**, tendo como credor Branco do Brasil S/A, agencia local, do valor de 295 sacas de café, valor resgate de R\$56.324.94, vencível em 05-10-2006, no qual o devedor dá ao credor em hipoteca cedular de 10º grau o imóvel supra R-5-1.180 área de 36.30ha de terras. As demais condições constam da via não negociável arquivada em cartório. Dou fé. Eu, Célio Vicente

CNM 045971.2.0001180-34

Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

R-44-1.180 - Feito em 07/08/2006. Da **CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA** nº 268256, emitida em 20-07-2006, por **ROGÉRIO MARQUES DE FREITAS**, onde assinam como intervenientes garantidores José Marques de Freitas e s/m Célia Maria Barreto Marques, tendo como credor Branco do Brasil S/A, agência local, do valor de 1.099 sacas de café, vencível em 13-04-2007, no qual o devedor dá ao credor em hipoteca cedular de 11º grau o imóvel supra R-5-1.180 área de 36.30ha de terras. As demais condições constam da via não negociável arquivada em cartório. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

Av-45-1.180 - Feito em 28/08/2006. Fica **CANCELADA**, conforme autorização do credor em 25-08-2006, a cédula registrado sob o número **R-44-1.180**, em que era devedor Rogério Marques de Freitas, sendo devidamente assinada pelos gerentes de contas Nelson N. S. Júnior e Irineu R. dos Santos. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

R-46-1.180 - Feito em 18/04/2007. Da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** número 21/09111-1, emitida em 29-03-2007, por **JOSÉ MARQUES DE FREITAS** e s/m **CÉLIA MARIA BARRETO MARQUES**, tendo como avalistas Nelsino Marques de Freitas e s/m Maria Elisa Iouback de Freitas, e credor Branco do Brasil S/A agência local, do valor de R\$124.105,80, vencível em 31-10-2011, na qual os devedores dão ao credor em hipoteca cedular de 7º grau o imóvel supra R-5-1.180, área de 36.30.00ha de terras. As demais condições constam da via não negociável arquivada em cartório. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

R-47-1.180 - Feito em 11/05/2007. Conforme aditivo de **RE-RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº21/02345-x, emitida em 02-01-2006, ratifica o R-30-1.180, por José Marques de Freitas, cuja a finalidade do presente instrumento é a de alterar a forma de pagamento: a dívida resultante após a carência será paga em duas parcelas anuais, vencendo a 1º em 15-08-2007 e a última 15-08-2008. As demais condições pactuadas permanecem inalteradas e em vigor. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

R-48-1.180 - Feito em 25/05/2007. Conforme **MANDADO DE PENHORA** extraído dos autos de numero 0395.07.016177-7, do processo de execução, de ordem desta comarca em 11-06-2007, devidamente assinado pela escrivã judicial Denise Portilho Iouback, Tendo de um lado como exeqüente o Banco do Brasil S/A, agência local e de outro, como executado **JOSÉ MARQUES DE FREITAS** e outros, foi atribuído o valor de R\$176.519,16 ficando os imóveis supra R-5 e R-10-1.180 penhorados. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

R-49-1.180 - Feito em 07/11/2011. Conforme determinação judicial, ofício 2830/2011, datado em 18-10-2011, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Vinicius Dias Paes Ristori, fica excluída de penhor uma área de 24.00.00 há e ainda a sede de moradia dos embargantes Rogério Marques de Freitas, devendo a penhora recair apenas sobre a parte do imóvel denominado Córrego dos Pinheiros. Dou fé. Eu, Célio Vicente Soares, substituto o digitei. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular subscrevi.

NOTA: O registro R-5-A-1.180 de **ANTONIO RAFAEL DE PAULA** e s/m, foi vendido para **CRISTIANE MARQUES EMERICK**, conforme registro R-1-7.917 – em 23-11-2012. Dou fé. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular.

Livro nº. 2 - Registro Geral - F

MATRÍCULA

1.180

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANHUMIRIM - MINAS GERAIS
CNM 045971.2.0001180-34

FICHA

06F

NOTA: O lote 02 da quadra 01 da **IGREJA NOSSA SENHORA DE SANTANA**, R-1-1.80, foi vendido para **CRISTIANE MARQUES EMERICK**, conforme R-1-7.918, em 23-11-2012. Dou fé. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular.

NOTA: O lote 02 da quadra 02 da **IGREJA NOSSA SENHORA DE SANTANA**, R-1-1.80, foi vendido para **NAZILDA DE A. SILVA**, conforme R-1-8.298, em 24-06-2013. Dou fé. Eu, Mariles do Carmo Genelhu Braga, titular.

R-50-1.180 – Feito em 29/10/2015. Protocolo nº 41.321 de 23/09/2015. **VENDA E COMPRA** - Pela escritura de 09 de setembro de 1.994, lavrada pelo Cartório de Notas de Martins Soares, MG, nesta Comarca, Tabela, Sr. José Dias Oliveira, Livro 6-D, páginas 177 e vº, os proprietários **ACCACIO GUIMARAES FILHO**, brasileiro, lavrador, RG. M-8.621-764 e CPF-215.443.526-20, casado sob o regime de comunhão de bens em 16/09/1.950, conforme matrícula nº 0448830155.1950.2.00020.050.0001541-40, lavrada pelo CRC de Manhumirim, MG, com **MARIA SOARES GUIMARÃES**, brasileira, do lar, RG. M-9.108.040-SSP/MG e CPF-893.954.926-00, residentes e domiciliados no município de Martins Soares - MG, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, R-8-1.180, estimado em R\$189,00, a **JOSÉ ARANTES DIAS**, brasileiro, solteiro, lavrador, RG. 1.066.429-ES e CPF-017.021.757-40, residente e domiciliado no município de Martins Soares - MG. Valor venal R\$8.000,00. Sem condição. Emitida a DOI pelo(a) tab. Emolumentos: R\$308,27, Recomepe: R\$18,49, TFJ: R\$125,90, Total: R\$452,66. Dou fé. Eu, Juarez Antônio Barbosa, Oficial Interino a escrevi.

Av-51-1.180 – Feito em 29/10/2015. Protocolo nº 41.321 de 23/09/2015. Atendendo requerimento passado nesta cidade, em 06 de outubro de 2.015, devidamente assinado, procedo esta averbação para constar o atual estado civil do Sr. **José Arantes Dias**, que é casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 10/04/1.999, conforme certidão de casamento matrícula nº 0357740155.1999.2.00006.067.0000683-34, expedida pelo CRC de Martins Soares, MG, com Cremilda Aparecida da Cruz, a qual a cônjuge passou a utilizar o nome de casada, que é **CREMILDA APARECIDA DA CRUZ DIAS**, brasileira, do lar, RG. MG-13.382-142-PC/MG e CPF.059.260.026-21, citado no registro supra R-50-1.180. Emolumentos: R\$12,25, Recomepe: R\$0,73, TFJ: R\$4,08, Total: R\$ 17,06. Dou fé. Eu, Juarez Antônio Barbosa, Oficial Interino a escrevi.

Av-54-1.180 – Feito em 05/10/2016. **RETIFICAÇÃO**. Nos termos do artigo 213, I, a) da Lei nº 6.015/73, procedo a retificação ex officio para alterar onde se lê: R-5-A-1.180 em 26.12.1983, R-6-1.180, R-7-1.180, R-8-1.180, R-9-1.180, R-10-1.180, R-11-1.180, R-12-1.180, R-13-1.180, R-14-1.180, R-15-1.180, R-16-1.180, R-17-1.180, Av-18-1.180, R-19-1.180, Av-20-1.180, Av-21-1.180, R-22-1.180, R-23-1.180, R-24-1.180, Av-25-1.180, Av-26-1.180, Av-27-1.180, R-28-1.180, R-29-1.180, R-30-1.180, Av-30-A-1.180, R-31-1.180, Av-32-1.180, Av-33-1.180, Av-34-1.180, Av-35-1.180, R-36-1.180, R-37-1.180, R-38-1.180, R-39-1.180, Av-40-1.180, R-41-1.180, R-42-1.180, R-43-1.180, R-44-1.180, Av-45-1.180, R-46-1.180, R-47-1.180, R-48-1.180, R-49-1.180, R-50-1.180 e Av-51-1.180, leia-se: **R-6-1.180, R-7-1.180, R-8-1.180, R-9-1.180, R-10-1.180, R-11-1.180, R-12-1.180, R-13-1.180, R-14-1.180, R-15-1.180, R-16-1.180, R-17-1.180, R-18-1.180, Av-19-1.180, R-20-1.180, Av-21-1.180, Av-22-1.180, R-23-1.180, R-24-1.180, R-25-1.180, Av-26-1.180, Av-27-1.180, Av-28-1.180, R-29-1.180, R-30-1.180, R-31-1.180, Av-32-1.180, R-33-1.180, Av-34-1.180, Av-35-1.180, Av-36-1.180, Av-37-1.180, R-38-1.180, R-39-1.180, R-40-1.180, R-41-**

CNM 045971.2.0001180-34

1.180, Av-42-1.180, R-43-1.180, R-44-1.180, R-45-1.180, R-46-1.180, Av-47-1.180, R-48-1.180, R-49-1.180, R-50-1.180, R-51-1.180, R-52-1.180 e Av-53-1.180. O referido é verdade e dou fé. Eu, Juarez Antônio Barbosa, Oficial Interventor a escrevi.

Av-55-1.180 - Feito em 28/10/2020. Protocolo nº 50.274 de 16/10/2020. **DESMEMBRAMENTO.** - Nos termos do DECRETO Nº 64/2020 de 03 de agosto de 2020, instruído com Auto de Demarcação Urbanística nº 001/2020 de 02 de março de 2020, bem como, Certidões de Regularização Fundiária nºs. 001/2020 e 002/2020, de 10 de agosto de 2020, hoje arquivadas, expedidos pela Prefeitura Municipal de Martins Soares-MG, devidamente assinados e publicados. Fica desmembrada dessa matrícula, em seus registros R-5 e 10-1.180, uma área de **13.669,80m². (TREZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE VÍRGULA OITENTA METROS QUADRADOS)**, para fins de Reurb S e E, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, cumulado com Lei Municipal nº 766/2017 de 15 de dezembro de 2017. A área desmembrada, dá origem à nova **MATRÍCULA Nº 12.889**, em nome da **Prefeitura Municipal de Martins Soares-MG**, CNPJ nº 01.615.420/0001-45 e do co-proprietário, Sr. **Jose Marques de Freitas**, CPF nº 386.611.017-00. Co-proprietários e confrontantes foram notificados e apresentaram suas anuências. ISENTO de emolumentos, nos Termos do Artigo 13, § 1º, III da Lei 13.465/17 de 11 de julho de 2017. Dou fé. Eu, Juarez Antônio Barbosa, Oficial Interino a escrevi.

Av-56-1.180 - Feito em 16/07/2021. Protocolo nº 51.406 de 17/06/2021. **DESMEMBRAMENTO.** - Nos termos do DECRETO Nº 24/2021 de 05 de janeiro de 2021, instruído com Certidão de Regularização Fundiária nº 001/2021 - ETAPA II, de 22 de fevereiro de 2021, hoje arquivada, expedidos pela Prefeitura Municipal de Martins Soares-MG, devidamente assinados e publicados. Fica desmembrada dessa matrícula, uma área de **875,90m². (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO VÍRGULA NOVENTA METROS QUADRADOS)**, para fins de Reurb S e E, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, cumulado com Lei Municipal nº 766/2017 de 15 de dezembro de 2017. A área desmembrada, dá origem à nova **MATRÍCULA Nº 13.370**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES-MG**, CNPJ nº 01.615.420/0001-45; **ASTOLFO MARTINS GOMES**, CPF.215.442.046-04; **JOSÉ MARQUES DE FREITAS**, CPF.386.611.017-00; e, **ANTONIO CANTAMISSA DE ANDRADE**, CPF.304.758.056-15. Co-proprietários e confrontantes foram notificados e apresentaram suas anuências. ISENTO de emolumentos, nos Termos do Artigo 13, § 1º, III da Lei 13.465/17 de 11 de julho de 2017. Dou fé. Eu, Jeferson Chuengue Marcelino, Escrevente a digitei.